



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**EDITAL**  
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA**, Relator do Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 373-67.2017.5.17.0121** (Suscitante: **MINISTRO ALEXANDRE LUIZ RAMOS**; Suscitado: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**), na forma da lei,

**FAZ SABER** a todos e a quem possa interessar (pessoas, órgãos e entidades) que, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, com endereço no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Sala A4.125, CEP: 70.070-943, Brasília, Distrito Federal, tramita o Incidente de Recursos Repetitivos nº **TST-IncJulgRREmbRep – 373-67.2017.5.17.0121**, no qual se discute a seguinte questão jurídica:

**“É válida a contratação de trabalhador que constitui pessoa jurídica para a realização de função habitualmente exercida por empregados no âmbito da empresa contratante (‘pejotização’)? E a conversão de relação de emprego em relação pejotizada?”**

É o presente Edital expedido, **com prazo de 15 (quinze) dias**, para a manifestação escrita de pessoas, órgãos ou entidades interessados na controvérsia (arts. 896-C, § 8.º, da CLT e 5.º, IV, da Instrução Normativa n.º 38/2015), inclusive quanto ao seu interesse na admissão no feito como *amicus curiae*. O presente Edital será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional e permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho na *internet*, na forma da Lei. Para constar, eu, Claudio Luidi Gaudensi Coelho, Secretário-Geral Judiciário, lavrei e conferi o presente Edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **Luiz José Dezena da Silva**, Relator, e por mim subscrito. Brasília, Distrito Federal, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

**LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA**  
Ministro Relator

**CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**  
Secretário-Geral Judiciário  
do Tribunal Superior do Trabalho